

**DECRETO Nº 21248/2024**

**Desapropria amigavelmente Lote Rural declarado de utilidade pública.**

**Luis Carlos Turatto**, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Desapropria de forma amigável, a área abaixo descrita, declarada de Utilidade Pública pelo Decreto n.º 21.247/2024, visando a construção de um poço artesiano, com fundamento nos arts. 2º, 5º, alíneas “e” e “f”, do Decreto 3.365/1941, as áreas de terras abaixo descritas:

<b>Lotes Rurais n.º</b>	<b>Gleba n.º</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Livro</b>	<b>Área (m²)</b>	<b>Proprietário</b>
54-B/56-A/59-B	39-DV	27.651	2	100m²	Domingos Antônio Zotti
<b>Total das áreas .....</b>				<b>100m²</b>	

**Parágrafo único** - A área está localizada na Comunidade Ibiaça do Município de Dois Vizinhos e matriculada no Cartório de Registro de Imóveis deste Município e Comarca.

**Art. 2º** A área foi avaliada por 3 corretores imobiliários e pela Comissão Especial de Avaliação de Imóveis designada pelo Decreto n.º 19407/2023, cujo valor médio da fração de terras de 100m² do Lote de terras rural sob o n.º 54-B/56-A/59-B, da Gleba n.º 39-DV, da Colônia Missões, do Município e Comarca de Dois Vizinhos sob matrícula 27.651. Avaliado em R\$ 1.816,67 (um mil oitocentos e dezesseis reais e sessenta e sete centavos);

**Art. 3º** O pagamento indenizatório será realizado via depósito bancário após registro imobiliário das respectivas matrículas.

**Art. 4º** As despesas com a transferência das áreas desapropriadas serão de responsabilidade do Município.

**Art. 5º** O presente entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revoga-se o Decreto n.º 21.174/2024.

**Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos-PR, aos trinta e um dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, 63º ano de emancipação.**

**Luis Carlos Turatto**  
Prefeito

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**Vilmar Possato Duarte**  
Secretário de Administração e Finanças